EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°009/2025

Detalhes

Escrito por: Comunicação

Categoria: Uncategorised

Publicado: 30 janeiro 2025

Acessos: 5

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, estudos sobre arcabouço legal, análise de impacto regulatório, adequação de procedimentos administrativos aos marcos legais vigentes, elaboração de pareceres tendo por objeto o setor de pessoal, incluindo análises e pareceres, acompanhamento de processos judiciais de 2ª instância na Justiça Comum e Justiça do Trabalho, acompanhamento de procedimentos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e do TCU, consultoria jurídica específica para gestão pública do Município de Cocal dos Alves – PI.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA,PORTARIA N°003/2025GAB.

CONTRATADA: CRUZ & NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 21.851.015/0001-33.

DATA DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE: 14/01/2025
CONTRATO: Contrato Administrativo Nº 008/2025.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$10.000,00(dez mil reais)mensais, totalizando um valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, conforme proposta de preço em anexo ao processo.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará de 29/01/2025 a 29/01/2026, vigência de 12 meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Fonte: 600
Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 33.90.35.00 – serviços de consultoria .

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADA POR – THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Próximo >

SERVIÇOS & LINKS

